



# Câmara Municipal de Viana

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich

Projeto de Lei nº \_\_, de 13 de agosto de 2024.

**Ementa:** Denomina como “ADELIA NASCIMENTO CORRADI” a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

### Justificativa

Senhores Vereadores,

O Vereador Edilson Endlich encaminha o projeto de lei em apreço, que dispõe sobre a denominação de uma Rua recentemente pavimentada em Viana/ES.

A denominação em apreço se justifica para a precisa identificação da Via, que começou como um caminho alternativo, vide imagem a seguir:



Mas atualmente encontra-as pavimentada, passando a receber maior fluxo de transeuntes:





# Câmara Municipal de Viana

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich



Observe-se que ainda não há moradores:





# Câmara Municipal de Viana

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich

Deste modo, dispensa-se a apresentação de abaixo assinado n/f art. 172, § 2º e 4º do RICMV.

Nesse sentido, sugiro a sua denominação como “Rua Adélia Nascimento Corradi”.

**Biografia da homenageada:** Adelia Nascimento Corradi, católica, mãe de seis filhos, nascida em 1927, foi tabeliã por 30 anos no cartório do seu irmão, o Sr. “Nininho”. Reconhecida por ser prestativa para a comunidade, sempre disposta a ajudar. Faleceu em 24 de abril de 2012, aos 85 anos.

Segue anexada a Certidão de Óbito e abaixo assinado, na forma do art. 172, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana.

Pelos motivos apontados, certo da compreensão de todos, o Vereador Edilson Endlich conta com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Viana/ES, 13 de agosto de 2024.

**Edilson Endlich**

Vereador no Município de Viana-ES





# Câmara Municipal de Viana

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich

**Projeto de Lei nº \_\_/2024.**

Denomina como “ADELIA NASCIMENTO CORRADI” a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica denominada como “ADÉLIA NASCIMENTO CORRADI” a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a promover as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 13 de agosto de 2024.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana





# Câmara Municipal de Viana

Gabinete do Vereador Edilson Endlich

República Federativa do Brasil



COMARCA DE VITÓRIA

## CARTÓRIO NASCIMENTO

Saint-Clair José do Nascimento  
TABELIÃO

Saulo Souza Nascimento  
SUBSTITUTO

VIANA - ESP. SANTO TEL.: (27) 3205-1925 / 3336-8349

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ADELIA NASCIMENTO CORRADI

MATRÍCULA:  
0246040155 2012 4 00016 241 0002702 79

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 81ano(s)
NACIONALIDADE Natural de VIANA-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 322.198 Secretária de Secretaria Pública-ES	
FILIAÇÃO Inês Vieira do Nascimento e Felismino Coutinho de Souza.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO nos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) - às 17:00 horas		
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio sito à Rua Sebastião Barcelos Nascimento, nº 121, Sede, Viana-ES		
CAUSA DA MORTE Infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, arritmia cardíaca		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Sede, Viana-ES.		
DECLARANTE Edilson de Mello Vila Flor, profissão aposentado, católico, natural de Vitória-ES, identidade nº 160.687 SSP-ES, residente no(a) Rua Sebastião Barcelos Nascimento, nº 121, Sede, Viana-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Dr. Renato Zanclato, CRM nº 3177		
OBSERVAÇÕES / AVISOS Data do Registro: nos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012). O(a) falecido(a) era viúva de Floriana Corradi, portador(a) do CPF nº 09064234736. O(a) declarante apresentou certidão de Casamento do obtido(a), registro no cartório Viana-ES, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e os intestados, deixou 6 filhos(a): maiores Kleber Corradi com 59 anos(a), Edson Corradi com 61 anos(a), José Carlos Corradi com 50 anos(a), Maria Apurizada Corradi com 65 anos(a), Eliani Corradi com 55 anos(a), Heloíza Corradi Vila Flor com 63 anos(a), CTPS nº 61968481-ES.		

## CARTÓRIO NASCIMENTO

Oficial e Tabelião: Saint-Clair José do Nascimento  
Rodovia BR-262 Km 7,5, Guaritas, Viana - ES  
Tel. (27) 3336-8349

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Viana-ES, 26 de abril de 2012.

*Necliano Bento de Oliveira*  
Necliano Bento de Oliveira  
Oficial Substituto do Registro Civil

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Setor Digital de Fiscalização  
024604.NQB1208.03716

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

NECLIANO

CARTÓRIO NASCIMENTO  
Tabelião e Registro Civil  
TABELIÃO  
Saint-Clair José do Nascimento  
SUBSTITUTOS  
Saulo Souza Nascimento  
ESCREVENTE  
Claudino dos Santos  
Marcos Bento de Oliveira  
Necliano Bento de Oliveira  
Mário Zilene Murari Nascimento  
Fone: 3336 - 8349/3265 - 1925  
Rod. BR 262 - KM 7,5 - Guaritas - Viana-ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003400340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlich** em 14/08/2024 16:35

Checksum: **91A9A787E1E318A9EF2D72C97FE2D12868CF69604DB5616F1712CF73545D70D1**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003400340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.